



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: mestradodireito@ufmt.br

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – 2020/2

O Programa de Pós-graduação em Direito abre vagas para candidatura a Aluno Especial nas disciplinas do curso de Mestrado em Direito abaixo relacionadas, oferecidas no segundo semestre do ano de **2020**.

DOCENTES	DISCIPLINAS	CH	DIA	HORÁRIO	VAGAS
Prof. Dr. Felipe Rodolfo de Carvalho	FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS: AS PESSOAS, OS ANIMAIS E A NATUREZA. EMENTA DA DISCIPLINA: Filosofia do Direito e Filosofia dos Direitos Humanos. 2) Direito e natureza: o direito natural clássico em Platão e Aristóteles. 3) Direito e natureza: o direito natural cristão em Agostinho e Tomás de Aquino. 4) Direito e natureza: o direito natural moderno em Hobbes e Locke. 5) Immanuel Kant: um ponto de inflexão. 6) Burke e Marx: os críticos dos direitos do homem. 7) Hannah Arendt: ruptura totalitária e reconstrução dos direitos humanos. 8) Ética e técnica: Direitos Humanos e meio ambiente em tempo de crise. 9) Pessoa, animais e natureza: o problema da subjetividade jurídica. 10) Da autonomia à vulnerabilidade: dignidade da pessoa e dignidade da vida. 11) Da fruição à hospitalidade: o sentido dos Direitos Humanos. 12) Direitos humanos, direitos naturais e direitos animais: a reconfiguração da ideia de Justiça.	60	segunda-feira	19:00	02
Prof. Dr. Carlos Teodoro José Huguenev Irigaray	CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE. EMENTA DA DISCIPLINA: Violações de direitos humanos e meio ambiente. Aspectos da advocacia em direitos humanos e meio ambiente. Capacitação, pesquisa e atendimento jurídico em direitos humanos e meio ambiente. Temas atuais. Simulados internacionais e nacionais. Casos paradigmáticos.	60	terça-feira	8:00	02
Profa. Dra. Vlândia Maria de Moura Soares	TÓPICOS EM CRIMINOLOGIA CRÍTICA E CLÍNICA COM ÊNFASE EM DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADES. EMENTA DA DISCIPLINA: PARTE I – TÓPICOS ESPECIAIS EM CRIMINOLOGIA CRÍTICA	60	terça-feira	8:00	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: mestradodireito@ufmt.br

	<p>Conceito, objeto e método da Criminologia. Escola clássica. Escola positiva. Escola sociológica. Criminologia crítica.</p> <p>PARTE II - TÓPICOS EM CRIMINOLOGIA CLÍNICA</p> <p>Aspectos evolutivos do pensamento clínico-criminológico. Considerações sobre o comportamento criminoso à luz da psicologia analítica. Violência: considerações conceituais e psicodinâmicas. História individual de conflitos e o comportamento delinquente. Delinquência e Psicanálise. Privação emocional e Delinquência.</p>				
<p>Prof. Dr. Saul Duarte Tibaldi</p>	<p>DIREITO AO TRABALHO: FUNDAMENTALIDADE E RECONHECIMENTO NAS RELAÇÕES PRODUTIVAS</p> <p>EMENTA DA DISCIPLINA:</p> <p>Trabalho e dignidade da pessoa humana. História dos mecanismos e relações produtivas: origem, desenvolvimento e crise. Fundamentalidade e corporalidade. Fim dos empregos e novas bases relacionais e normativas.</p>	<p>60</p>	<p>terça-feira</p>	<p>19:00</p>	<p>02</p>
<p>Prof. Dr. Antonio Velloso Peleja Junior</p>	<p>DIREITOS PROCESSUAL CONSTITUCIONAL</p> <p>EMENTA DA DISCIPLINA:</p> <p>Processo e Constituição. O Constitucionalismo. Codicismo e Legalismo. Positivismo e Neoconstitucionalismo. Os direitos fundamentais. Cortes Constitucionais. Ativismo judicial. Jurisdição constitucional. Sentenças manipulativas. Famílias do Direito: common law e civil law. Precedentes. Reclamação Constitucional. Princípios constitucionais do processo. Acesso à Justiça e Incidentes processuais de resolução otimizada das lides. Direito probatório, argumentação e provas. Atuação do juiz no Estado Democrático de Direito: inércia e proatividade.</p>	<p>60</p>	<p>quarta-feira</p>	<p>19:00</p>	<p>02</p>
<p>Prof. Dr. Welder Queiroz dos Santos</p>	<p>DIREITOS FUNDAMENTAIS PROCESSUAIS</p> <p>EMENTA DA DISCIPLINA:</p> <p>Constituição e processo. Direitos fundamentais processuais. Devido processo legal. Acesso à justiça. Tutela jurisdicional adequada e efetiva. Contraditório. Ampla defesa. Prova. Igualdade. Juiz natural. Promotor natural; Imparcialidade judicial. Defesa técnica. Publicidade do processo e dos atos processuais. Motivação das decisões judiciais. Vedação das provas ilícitas ou obtidas por meios ilícitos. Segurança jurídica no processo e pelo processo. Coisa julgada. Assistência jurídica integral e gratuita. Razoável duração do processo.</p>	<p>60</p>	<p>quarta-feira</p>	<p>08:00</p>	<p>02</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: mestradodireito@ufmt.br

	Duplo grau de jurisdição.				
Prof. Dr. Antonio Ve- loso Peleja Junior Profa. Dra. Carla Reita Faria Leal Prof. Dr. Carlos Edu- ardo de Souza e Silva Prof. Dr. Saul Duarte Tibaldi Profa. Dra. Vlândia Ma- ria Moura Soares Prof. Dr. Welder Quei- roz dos Santos	DIREITO DO AGRONEGÓCIO EMENTA DA DISCIPLINA: Direito do agronegócio: compreensão e re- gime jurídico. Mercados agrícolas. Biotecnolo- gia e proteção da propriedade agroindustrial. Contratos agrários. Estabelecimento rural. Fi- nanciamento do agronegócio. Crédito rural. O agronegócio e sistema público. Sistema pri- vado de financiamento do agronegócio. Riscos agroindustrial e cobertura securitária. Aquisição de propriedade rural e arrenda- mento rural. O agronegócio em face do direito ambiental. Tributação do agronegócio. Regu- larização fundiária. Ações possessórias. Usu- capião. Planejamento sucessório. A resolução extrajudicial de conflitos. O contencioso nos conflitos do agronegócio. O direito penal apli- cado ao agronegócio. O direito do e ao traba- lho e o agronegócio.	60	sexta-feira	08:00	02

1. O candidato a aluno especial deverá apresentar no processo SEI, junto com o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do diploma ou atestado de curso superior com graduação plena (licenciatura plena ou bacharelado).
 - b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação plena (licenciatura plena ou bacharelado).
 - c) *Curriculum vitae* no modelo lattes com cópias dos comprovantes das apresentações de trabalho, publicações em anais de eventos científicos, artigos publicados em periódicos e livros ou capítulos referentes à produção dos últimos três anos (não incluir cópias dos certificados de eventos em que participou apenas como ouvinte).
 - d) Justificativa para a realização da disciplina;
 - e) Cópia do RG e do CPF.
 - f) 1 fotografia 3x4 recente.
 - g) Comprovante de que é aluno regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* de outra universidade, se for o caso.

O requerimento e os respectivos documentos deverão ser feitos via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, constante do link www.ufmt.br/sei, **no período de 03 de agosto a 07 de agosto de 2020, sendo que requerimentos postados no SISTEMA SEI fora desse período serão indeferidos.**

- a) **As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no link: www.ufmt.br/sei.**
- b) **Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos(as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (www.ufmt.br).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: mestradodireito@ufmt.br

- c) **Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.**
- d) **No Anexo A deste edital consta Material Orientativo para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando auxiliar os candidatos em suas inscrições. Os candidatos também poderão obter orientações no link: www.ufmt.br/sei.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção apresenta duas etapas:

- 1- A seleção prévia dos alunos que irão à arguição, deverá ser feita analisando os seguintes critérios aos quais se atribuirá notas com os seguintes pesos:
- a) **Verificação da coerência da Justificativa para a realização da disciplina em relação às linhas de pesquisa constantes do Currículo Lattes do Orientador (5,0);**
 - b) **Qualidade formal da justificativa, linguagem, coerência, metodologia e rigor textual (ortografia) (2,5).**
 - c) **Conteúdo, originalidade e atualidade da justificativa (2,5);**
- 2- Os aprovados nessa fase serão chamados à arguição no número máximo de até 5 candidatos para cada vaga disponibilizada. A arguição consistirá na análise dos seguintes pontos:
- a) **Exposição oral do candidato a respeito da justificativa pra a realização da disciplina (2,5)**
 - b) **Verificação de suas potencialidades para a realização de pesquisa e estudos avançados (5,0)**
 - c) **Verificação de identidade/interesse do candidato nas pesquisas já desenvolvidas pelo orientador escolhido (2,5).**

3. DO RESULTADO

- a) O Colegiado de Curso, em concordância com os docentes responsáveis pelas disciplinas, fará a análise e homologação das inscrições. **O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 10 de agosto de 2020.**
- b) A **lista de classificados na primeira etapa, será divulgada no dia 12 de agosto de 2020** no site da UFMT www.ufmt.br/ppgd.
- c) A entrevista (segunda etapa) acontecerá no período de **17/08/2020 a 19/08/2020, em data, hora e local a serem divulgados, sendo com apenas com os candidatos classificados para esta fase.**
- d) O **resultado da segunda etapa será divulgado dia 20 de agosto de 2020** no link www.ufmt.br/ppgd.
- e) O **resultado final será divulgado dia 21 de agosto de 2020** no link www.ufmt.br/ppgd.
- f) O resultado será publicado por ordem decrescente dos classificados, respeitando o número de vagas indicadas.
- g) O preenchimento das vagas será feito por ordem de classificação.
- h) Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: mestradodireito@ufmt.br

4. DOS RECURSOS

- a) Caberá recurso em relação ao resultado no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema SEI de Protocolo da UFMT, constante no link www.ufmt.br/sei. Sendo que os processos protocolados no sistema SEI após esse prazo serão indeferidos.

5. DA MATRÍCULA

- a) O candidato classificado no resultado final do **processo de seleção** deverá efetivar sua matrícula de Aluno Especial até o **dia 24 de agosto de 2020**, mediante envio via e-mail (mestradodireito@ufmt.br) de comprovante de pagamento da Taxa Matrícula de **R\$ 196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)** por disciplina, em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA), **exclusivamente através de boleto bancário a ser emitido neste site: <http://www.fundacaouniselva.org.br> que ficará disponível para emissão do boleto no período de 21 a 24 de março de 2020.**

6. IMPORTANTE:

- a) O aluno Especial poderá cursar disciplinas optativas no Programa, que totalizem, no máximo, 120h, e poderá frequentar unicamente as aulas das disciplinas nas quais estiver matriculado. Para a aprovação em cada disciplina, deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos alunos regulares, assim como alcançar a frequência mínima exigida de 75%.
- b) As atividades realizadas por aluno especial não lhe conferem qualquer direito a uma vaga como aluno regular do programa de Pós-graduação. As vagas para aluno regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo específico.
- c) Em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-graduação em Direito/UFMT, o aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos realizados, no Programa, como Aluno Especial. Nesse caso, cabe ao Colegiado de Curso a análise dessa solicitação.
- d) O Programa se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.
- e) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, ao qual se inscreve
- f) Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa.

Atenção:

- Não haverá devolução de taxa de inscrição em caso de desistência.

Cuiabá, 25 de julho de 2020.

Prof. Dr. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Nível Mestrado